

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1798 de 31/08/07

**LEI Nº. 7383/07**  
**DE 31 DE AGOSTO DE 2007**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER/SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo - DER/SP, para execução das obras e serviços de recuperação da Estrada vicinal Pedro Moacir de Almeida (SJC 020) - Vargem Grande, trecho P.U. São José dos Campos - divisa com Caçapava, com extensão de 9,00km (nove quilômetros) e largura de 7,00m (sete metros).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar atividades complementares as que serão realizadas pelo DER/SP, decorrentes de sua participação no convênio, limitadas apenas a disponibilização de recursos econômicos próprios, como equipamentos e pessoal próprio, sendo vedado o repasse e a aplicação de recursos financeiros pelo Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

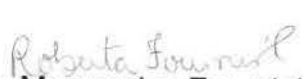
  
Alfredo de Freitas de Almeida  
Secretário de Transportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois  
mil e sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos